



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**

### PORTARIA Nº 043, de 01 de fevereiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2067, de 22 de novembro de 2011 e do Decreto nº 053 de 05 de dezembro de 2011, pela presente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Máquina, Presidente do COMEC;

CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária;

WILLIAM MARQUES SOARES, Jardineiro;

OSCALINO MARTINS, Encanador;

FERNANDO LOPES, Auxiliar de Serviço;

ROGERIO GUIMARAES, Jardineiro;

LUIZ CÉLIO APARECIDO LOPES, Motorista;

GILMAR DE ALMEIDA SANTOS, Operador de Máquina;

JOÃO BOSCO BARBOSA COSTA, Chefe de Gabinete de Extensão Rural;

DURVAL MANTOVANINI, Eletricista.

Art. 2º - O Presidente do COMDEC receberá o equivalente a 2 salários mínimos pelos serviços prestados nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 2067/2011.

Parágrafo único – Os demais membros receberão gratificação pela prestação de serviço extraordinário efetivamente prestado por cada um, nos termos do artigo 151, inciso II, letra “a” da Lei 1500/99, com o pagamento nos termos do §2º do mesmo artigo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

#### CUMpra-SE E PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

dos Perdões, 1º de fevereiro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 044, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos.

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos fins de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela VISA Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumífero em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO, também, a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

#### RESOLVE:

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, a Sra. Maria de Lourdes Pinheiro

Pires, Recepcionista, a Sra. Ana Lúcia Bueno dos Santos, Escrituraria, a Sra. Patrícia Graziela de Paiva, Leiturista de Hidrômetro, e a Sra. Ana Cristina Bueno, Auxiliar de Serviços Jurídicos, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Organização e Fiscalização de Eventos desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 1º de fevereiro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei**  
**Prefeito Municipal**

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO – 030/2016

Bom Jesus dos Perdões, 28 de janeiro de 2016.

Notificado: Ivete Aparecida Lima  
R. Expedicionário Décio Conceição Santos, 211 Jd. Nova América – Cep. 12.929-450 Bragança Paulista - SP.

Ref.: Veículo estacionado na via pública na Rua Pe. Roque Gonçalves – Vila São José em Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a)

Em vistoria realizada no local mencionado acima, constatamos a existência de um GM Chevet na cor verde placa CCK-0183 da cidade de Bragança-SP com aspecto de abandono.

A Lei Municipal 1.137/93(Código de posturas) determina:

Artigo 7º: “O estacionamento em via pública de veículo de qualquer natureza, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias interruptos, configura



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**

abandono do mesmo.

Parágrafo 1º - "O Veículo abandonado será removido e encaminhado ao pátio do órgão competente."

Sendo assim, notifico o (a) senhor (a) a retirar o veículo da via pública antes que decorra os 45 (quarenta e cinco) dias, conforme menciona o artigo 7º, caso não seja cumprido o veículo será removido, conforme parágrafo 1º do artigo 7º.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves**  
Fiscal

### **TERMO DE NOTIFICAÇÃO – 028/2016**

Bom Jesus dos Perdões, 28 de janeiro de 2016.

Notificado: Marcio Furtado de Almeida  
R. João Ribeiro Massarico, 87  
Cep: 12.935-000 Vargem - SP.

Ref.: Veículo estacionado na via pública na Travessa Bélgica – Parque Hortênsia em Bom Jesus dos Perdões - SP.

Senhor (a)

Em vistoria realizada no local mencionado acima, constatamos a existência um Fiat Uno na cor prata com placa ADT-7133 da cidade de Vargem - SP com aspecto de abandono. A Lei Municipal 1.137/93(Código de posturas) determina:

Artigo 7º: "O estacionamento em via pública de veículo de qualquer natureza, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias interruptos, configura abandono do mesmo.

Parágrafo 1º - "O Veículo abandonado será removido e encaminhado ao pátio do órgão competente."

Sendo assim, notifico o (a) senhor (a) a retirar o veículo da via pública antes que decorra os 45 (quarenta e cinco) dias, conforme menciona o artigo 7º, caso não seja cumprido o veículo será removido, conforme parágrafo 1º do artigo 7º.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Renato Alves**  
Fiscal

### **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 001/2016**

Autuado: Lazaro Benedito Aparecido da Silva

Endereço: Rua José Benedito do Prado, 345/B – Jardim Santa Maria Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua José Benedito do Prado, 345/B - Jardim Santa Maria – Bom J. dos Perdões SP.

Senhor,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 642/2015, a não construção do muro de arrimo em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente de 10 (dez) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2016, às 9:20 hs

**Renato Alves**  
Fiscal

### **PORTARIA Nº 035/2016 De 21 de janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. VALQUIRIA NASCIMENTO BARBOSA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG: 35.114.363-4. Esta portaria tem efeito retroativo a 26 de julho de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 036/2016 De 21 de janeiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Escriturária, a Sra. GRAZIELLI COSTA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG: 470605674.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de novembro de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 21 de janeiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/2016**  
De 29 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. DIGIANI CRISTINA DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 49.575.304-X, em gozo de suas férias a partir de 11 de janeiro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2016, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 29 de janeiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido da funcionária, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. ZULMA ESTEVO FRANCO PINHEIRO, RG: 26.769.731-4, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, da Secretaria de Saúde para, a partir de 01 de fevereiro de 2016, prestar serviços na Secretaria de Administração, Departamento de Tributação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 01 de fevereiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 039/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 671/2015, onde se lê no período de 04 de janeiro de 2015 à 17 de janeiro de 2015, leia-se, no período de 04 de janeiro de 2016 à 17 de janeiro de 2016 Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de dezembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 01 de fevereiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ANNA PAULA MENDONÇA GARCIA VERNALHA, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 34.325.302-1, em gozo de suas férias a partir de 18 de janeiro de 2016, a retornar ao trabalho no dia 05 de fevereiro de 2016, ficando os 12 (doze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 01 de fevereiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 041/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício,

de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. MARCOS ROBERTO APARECIDO BIONDI, RG: 25.696.306-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Obras Serviços Habitação e Planejamento, para a partir de 04 de fevereiro de 2016, prestar serviços na Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 01 de fevereiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 042/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014, à Sra. VANDA LUCIA RAMOS SIEDLARCZYK, Enc. Folha de Pagamento, portadora do RG: 21.263.430, no período de 10 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2016; ora interrompidas, conforme portaria nº 650/2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,  
Estado de São Paulo em 01 de fevereiro  
de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/2016**  
De 01 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria nº 320/2015, onde se lê portador do RG: 20.943.319, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, LEIA-SE portador do RG: 20.943.319, ocupante do cargo efetivo



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**

de Encanador.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2014.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 046/2016** **De 01 de fevereiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário ADALTO CAMARGO NORONHA, portador do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de Eletricista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2016.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial nº 002/2016 - Processo nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público para conhecimento dos interessados em geral que o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 - tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso da merenda escolar e de diversas secretarias do município, tem sua data de abertura TRANSFERIDA para o dia 19/02/2016, às 10:00 horas para a

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br)

### **Bom Jesus dos Perdoes-SP, 04 de fevereiro de 2016.**

**Mits Cássia da Silva**  
Depto de Compras

### **CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA JOSÉ LUIS EIRAS GODOY, portador do RG 42863264-6, classificado em 1º Lugar no Concurso Público nº 02/2011 - 2ª FASE para tomar posse no cargo efetivo de MECÂNICO devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 04 de fevereiro de 2016.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**

**Prefeito Municipal**



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**



4R Sistemas

### PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Usuário: LOURDES

04/02/16 15:56

Exercício: 2015

Página: 1/2

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Ant.) + (c)
1	2015	9.633.987,91	3.962.603,24	5.671.384,67	5.671.384,67
2	2016	9.715.468,10	4.140.506,17	5.574.961,93	11.246.346,60
3	2017	10.032.188,37	4.486.129,99	5.546.058,38	16.792.404,98
4	2018	10.082.270,79	4.851.919,93	5.230.350,86	22.022.755,84
5	2019	10.464.246,81	5.334.085,73	5.130.161,08	27.152.916,92
6	2020	10.939.778,45	5.664.228,48	5.275.549,97	32.428.466,89
7	2021	11.325.664,96	6.224.166,77	5.101.498,19	37.529.965,08
8	2022	11.641.363,67	6.957.517,63	4.683.846,04	42.213.811,12
9	2023	12.040.436,61	7.972.397,00	4.068.039,61	46.281.850,73
10	2024	12.522.701,72	8.715.058,57	3.807.643,15	50.089.493,88
11	2025	12.896.622,31	9.726.940,31	3.169.682,00	53.259.175,88
12	2026	13.336.071,78	10.409.434,27	2.926.637,51	56.185.813,39
13	2027	13.746.978,45	11.127.392,80	2.619.585,65	58.805.399,04
14	2028	14.221.128,86	12.293.141,89	1.927.986,97	60.733.386,01
15	2029	14.750.677,96	13.195.303,46	1.555.374,50	62.288.760,51
16	2030	15.180.653,88	14.361.610,05	819.043,83	63.107.804,34
17	2031	15.658.920,66	15.353.730,05	305.190,61	63.412.994,95
18	2032	16.222.018,02	16.119.148,34	102.869,68	63.515.864,63
19	2033	16.412.052,99	17.413.379,74	-1.001.326,75	62.514.537,88
20	2034	16.259.144,45	17.878.460,06	-1.619.315,61	60.895.222,27
21	2035	16.039.320,09	18.389.741,87	-2.350.421,78	58.544.800,49
22	2036	15.619.216,82	19.303.049,49	-3.683.832,67	54.860.967,82
23	2037	15.181.088,27	20.196.850,86	-5.015.762,59	49.845.205,23
24	2038	14.751.473,40	20.650.829,00	-5.899.355,60	43.945.849,63
25	2039	14.246.515,81	21.182.800,89	-6.936.285,08	37.009.564,55
26	2040	13.835.387,81	21.459.390,15	-7.624.002,34	29.385.562,21
27	2041	13.149.621,24	22.226.278,56	-9.076.657,32	20.308.904,89
28	2042	12.545.397,05	22.450.569,94	-9.905.172,89	10.403.732,00
29	2043	11.841.218,20	22.934.691,50	-11.093.473,30	-689.741,30
30	2044	11.226.216,38	22.381.159,90	-11.154.943,52	-11.844.684,82
31	2045	861.331,91	21.891.020,75	-21.029.688,84	-32.874.373,66
32	2046	626.890,77	22.210.328,10	-21.583.437,33	-54.457.810,99
33	2047	537.005,55	21.924.308,70	-21.387.303,15	-75.845.114,14
34	2048	493.463,61	21.544.613,32	-21.051.149,71	-96.896.263,85
35	2049	476.486,47	21.142.003,40	-20.665.516,93	-117.561.780,78
36	2050	20.501,07	20.658.261,79	-20.637.760,72	-138.199.541,50
37	2051	20.706,09	19.818.539,70	-19.797.833,61	-157.997.375,11
38	2052	6.476,46	19.270.659,37	-19.264.182,91	-177.261.558,02
39	2053	6.541,23	18.883.820,03	-18.877.278,80	-196.138.836,82
40	2054	0,00	17.906.301,38	-17.906.301,38	-214.045.138,20
41	2055	0,00	17.350.174,34	-17.350.174,34	-231.395.312,54
42	2056	0,00	16.649.281,19	-16.649.281,19	-248.044.593,73
43	2057	0,00	15.846.797,37	-15.846.797,37	-263.891.391,10
44	2058	0,00	15.081.010,02	-15.081.010,02	-278.972.401,12
45	2059	0,00	14.369.256,38	-14.369.256,38	-293.341.657,50
46	2060	0,00	13.579.646,13	-13.579.646,13	-306.921.303,63
47	2061	0,00	12.716.862,69	-12.716.862,69	-319.638.166,32
48	2062	0,00	12.098.185,36	-12.098.185,36	-331.736.351,68
49	2063	0,00	11.088.143,26	-11.088.143,26	-342.824.494,94
50	2064	0,00	10.083.026,78	-10.083.026,78	-352.907.521,72
51	2065	0,00	9.470.040,43	-9.470.040,43	-362.377.562,15
52	2066	0,00	8.680.218,85	-8.680.218,85	-371.057.781,00
53	2067	0,00	8.222.215,91	-8.222.215,91	-379.279.996,91
54	2068	0,00	7.192.872,54	-7.192.872,54	-386.472.869,45
55	2069	0,00	6.113.325,95	-6.113.325,95	-392.586.195,40
56	2070	0,00	5.389.702,32	-5.389.702,32	-397.975.897,72



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II**



4R Sistemas

### PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Período de Ref.: 01/01/2015 a 31/12/2015 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Usuário: LOURDES

04/02/16 15:56

Exercício: 2015

Página: 2/2

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Ant.) + (c)
57	2071	0,00	4.698.447,48	-4.698.447,48	-402.674.345,20
58	2072	0,00	4.410.032,56	-4.410.032,56	-407.084.377,76
59	2073	0,00	3.582.134,01	-3.582.134,01	-410.666.511,77
60	2074	0,00	2.784.772,65	-2.784.772,65	-413.451.284,42
61	2075	0,00	2.073.205,56	-2.073.205,56	-415.524.489,98
62	2076	0,00	1.833.326,06	-1.833.326,06	-417.357.816,04
63	2077	0,00	1.421.392,91	-1.421.392,91	-418.779.208,95
64	2078	0,00	1.109.037,58	-1.109.037,58	-419.888.246,53
65	2079	0,00	843.884,45	-843.884,45	-420.732.130,98
66	2080	0,00	741.018,38	-741.018,38	-421.473.149,36
67	2081	0,00	635.136,63	-635.136,63	-422.108.285,99
68	2082	0,00	583.784,73	-583.784,73	-422.692.070,72
69	2083	0,00	589.038,80	-589.038,80	-423.281.109,52
70	2084	0,00	594.340,15	-594.340,15	-423.875.449,67
71	2085	0,00	599.689,21	-599.689,21	-424.475.138,88
72	2086	0,00	605.086,41	-605.086,41	-425.080.225,29
73	2087	0,00	610.532,19	-610.532,19	-425.690.757,48
74	2088	0,00	616.026,98	-616.026,98	-426.306.784,46
75	2089	0,00	621.571,22	-621.571,22	-426.928.355,68
76	2090	0,00	627.165,36	-627.165,36	-427.555.521,04

BOM JESUS DOS PERDOES, 4 de Fevereiro de 2016.



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo 002/2015  
 Carta-Convite 001/2015  
 Compra de Gasolina Comum

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões através do seu vereador-presidente, Doutor Valdomiro de Paiva, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Carta-Convite, n.º 001/2015, tipo menor preço global, destinada à compra de 6.000 (seis mil) litros gasolina comum para os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, no período de 02 de fevereiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2017, no valor unitário de R\$ 3,799/Litro de gasolina, e valor global de R\$ 22.794,00 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Comboio Autoposto Ltda. (CNPJ 57.906.299/0001-65).

Bom Jesus dos Perdões, 02 de fevereiro de 2016.

**Valdomiro de Paiva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 06/2016 de 01/02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões  
 Contratada: Rodrigo Martinelli Correia Programas - ME  
 Finalidade: Prestação de Serviços de Filmagem, Transmissão ao Vivo via Internet das sessões da Câmara Municipal e Manutenção do Site  
 Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017  
 Valor Anual: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
 Valor Mensal: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

#### RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 1º QUADRIMESTRE DE 2015

#### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>58.337.820,44</b>		<b>60.174.029,60</b>					
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.140.920,87</b>	<b>1,96</b>	<b>1.170.382,99</b>	<b>1,94</b>				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.429.919,69	5,70				
Limite Legal (art. 20)	3.500.269,23	<b>6,00</b>	3.610.441,78	<b>6,00</b>				
Excesso a Regularizar								

#### II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Bom Jesus dos Perdões, 26 de maio de 2015.

ÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDE  
 PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA  
 CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES  
 RESP. CONTROLE INTERNO





# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

#### RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2015

#### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	58.337.820,44		60.174.029,60		59.742.115,02			
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.140.920,87</b>	<b>1,96</b>	<b>1.170.382,99</b>	<b>1,94</b>	<b>1.201.139,26</b>	<b>2,01</b>		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.429.919,69	5,70	3.405.300,56	5,70		
Limite Legal (art. 20)	3.500.269,23	<b>6,00</b>	3.610.441,78	<b>6,00</b>	3.584.526,90	<b>6,00</b>		
Excesso a Regularizar								

#### II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Bom Jesus dos Perdões, 25 de setembro de 2015

ROSÂNGELA S. PAVANI ESCUDEIRO  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA  
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÔES  
RESP. CONTROLE INTERNO



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 05 de Fevereiro de 2016 - Publicação nº 194- Ano II

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artgos 54 e 55 da LC nº 101/2000)

#### RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2015

#### I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>58.337.820,44</b>		<b>60.174.029,60</b>		<b>59.742.115,02</b>		<b>58.670.321,82</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>1.140.920,87</b>	<b>1,96</b>	<b>1.170.382,99</b>	<b>1,94</b>	<b>1.201.139,26</b>	<b>2,01</b>	<b>1.231.064,92</b>	<b>2,10</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.429.919,69	5,70	3.405.300,56	5,70	3.344.208,34	5,70
Limite Legal (art. 20)	3.500.269,23	<b>6,00</b>	3.610.441,78	<b>6,00</b>	3.584.526,90	<b>6,00</b>	3.520.219,31	<b>6,00</b>
Excesso a Regularizar								

#### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


#### III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores compromissados a pagar até 3	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Bom Jesus dos Perdões, 29 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA S.PAVANI ESCUDEIRO  
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2015

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA  
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÖES  
RESP. CONTROLE INTERNO